LEI MUNICIPAL Nº 1176

Abre um crédito especial até o limite de Cr$2.150.000,00, para aquisiçpõ de máquinas rodoviárias.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito especial de Cr$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinqüenta mil cruzeiros) para aquisiçpo de um trator Caterpillar D-7 e uma Motoniveladora Caterpillar 12, em regime de importaçpo de acordo com a concorrência chamada pela Comisspó de Prefeitos do Estado.

Art 2º - Servirpá de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta Lei, a reduçpÛ de Cr$ 750.000,00 da verba de 8.82.4 do roçamento em vigor e Cr$ 1.400.000,00 de arrecadaçpo a maior na taxa de transportes no corrente exercício, verba 4.17.0 do orçamento.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÐ e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 14 DE JUNHO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer